SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 1.348, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 1.348, de 10 de novembro de 2022.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, por motivo do falecimento da Sra. Rita Medeiros**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora RITA MEDEIROS, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os anos de trabalhos dedicados em prol dos serviços públicos oferecidos na Educação;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jucurutu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora RITA MEDEIROS, que, dedicou-se por anos ao ofício de professora e diretora na Escola Estadual Antônio Batista, transmitindo o conhecimento a inúmeros alunos jucurutuenses com zelo e dedicação.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se!

Jucurutu/RN 10 de Novembro de 2022

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CCE8FBDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2022. Edição 2906
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/